



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO DE APOSTILA Nº 05 AO CONTRATO Nº 16/2016

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, resolve, tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 10 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **CONVALIDAR** a sub-rogação comunicada pelo Ofício SEI nº 140/2019/SECONT/DISUP/GELOG/SRA-DF/DAL/SGC/SE-ME, de 31 de julho de 2019 (SEI nº 3111493) referente ao Contrato Administrativo nº 16/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: **SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL – SAMF/DF**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 00.394.460/0492-30.

SUB-ROGADO: **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100.567.064, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 0.646.277-0 nomeada pela Portaria nº 2.138, de 31 de julho de 2019, publicada na Seção 2 do DOU de 1º de agosto de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto nº 10.072 de 18 de outubro de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 18 de outubro de 2019.

CONTRATADA: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, estabelecida em Brasília/DF, CEP: 71.928-720.

Art. 1º - O presente Termo de Apostila tem por objeto a convalidação da forma adotada para a sub-rogação total do Contrato nº 16/2016, transferindo, assim, da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL - SAMF/DF para o MINISTÉRIO DA ECONOMIA todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua fiscalização.

Art. 2º - Com a assinatura do presente instrumento, o contrato passará a ser executado na UASG 170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, pertencente ao Ministério da Economia.

Art. 3º - Publique-se no Boletim de Serviço – BS.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.


DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ
Diretora de Administração e Logística